



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 025 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 021/2019-AMSTT, de 05/06/2019, foi designada uma Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos membros: Sr. VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Matrícula nº 7848, Sr. WAGNER FERREIRA PONTES, Matrícula nº 7822 e o Sr. APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 7348, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 01/2019-Comissão de Inq. Adm., de 21/06/2019, no qual o Presidente da referida Comissão **solicitou a substituição do Sr. WAGNER FERREIRA PONTES**, tendo em vista que no período de **01 à 30 de julho de 2019 o mesmo entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias**, o que iria interromper sua participação como membro nos trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. DRAILTON FERREIRA BARROS, Matrícula nº 7824, em substituição ao Sr. WAGNER FERREIRA PONTES, Matrícula nº 7822, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 021/2019-AMSTT, de 05/06/2019.

Art. 2º Após a substituição, a referida comissão ficará composta pelos seguintes membros: Sr. VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Matrícula nº 7848 (Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar), Sr. APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 7348, Chefe da Brigada de Trânsito e o Sr. DRAILTON FERREIRA BARROS, Matrícula nº 7824, Diretor de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Junho de 2019.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP